

PORTARIA Nº 1488/2021-DG/CGP, de 20/05/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

R E S O L V E:

EXCLUIR da Portaria 1308/2020-DG/CGP, o servidor JOSÉ LUIZ PINTO MARQUES NETO, Assistente de Trânsito, matrícula 55588509/1, designado como Examinador de Trânsito na CIRETRAN "A" de Redenção, no período de 16/06/2020 a 01/11/2021, obedecendo às diretrizes estabelecidas para a Comissão de Examinadores de Trânsito, pela Portaria 3630/2019-DG/DETRAN. Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 24/05/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1489/2021-DG/CGP, de 20/05/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria 3630/2019-DG/DETRAN, de 30/10/2019, publicada no DOE 34.024, de 31/10/2019, nomeando a Comissão de Examinadores para o período de 01/11/2019 a 01/11/2021, vinculando-os ao CNPJ 04.822.060/0001-40, deste Órgão, podendo ser alterada a qualquer tempo, com base no poder destinado à Direção Geral,

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para desenvolverem suas atividades de Examinador de Trânsito na CIRETRAN "A" de Redenção, no período de 24/05/2021 a 01/11/2021, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela Portaria 3630/2019-DG/DETRAN.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
LUIZA ANTONIA RACHID MIRANDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3263649/1
RAIMUNDA ANTONIA DA SILVA	ASSISTENTE DE TRÂNSITO	5455383/2

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 24/05/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1490/2021-DG/CGP, de 20/05/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E:

EXCLUIR a Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, com base em 40% do vencimento do cargo efetivo, concedida através da Portaria 4071/2019-DG/CGP, ao servidor MARCELO FADOU SARAIVA, Analista de Trânsito, matrícula 57194159/1, deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 05/05/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 658588

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 20/2020-FISP.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 020/2020 - FISP até o dia 30/11/2021 e mudança de Códigos do Item 21615-1 - Instalações elétricas que será retificado para os novos códigos constantes no SIMAS. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021 - FÁBIO DA LUZ DE PINHO - DIRETOR E ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/FISP - JOSÉ DIEGO SODRÉ RIBEIRO - INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Protocolo: 658335

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 19/2020-FISP.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 019/2020 - FISP até o dia 30/11/2021 e mudança de Códigos do Item 21615-1 - Instalações elétricas que será retificado para os novos códigos constantes no SIMAS. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021 - FÁBIO DA LUZ DE PINHO - DIRETOR E ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/FISP - LEONARDO MIRANDA MOTA - EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Protocolo: 658338

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Investimento de Segurança Pública, através de seu Diretor, comunica que realizará licitação, na modalidade RDC, conforme abaixo descrito: RDC Eletrônico nº 005/2021, modo de disputa aberto/fechado, tipo menor preço por item, regime de execução indireta, empreitada por preço global, valor total estimado sigiloso (Conforme Decreto Estadual nº 1974/2018, Art. 11, §3º).

Objeto: Contratação de empresa para a construção da garagem da capela do QCG. Responsável pelo certame: Renata de Aviz Batista - CAP QOBM Data de abertura: 14/06/2021, às 09h30 (horário de Brasília).

Entrega do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.compraspa.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br.

Belém, 20 de maio de 2021.

FABIO DA LUZ DE PINHO

Diretor e Ordenador de despesas do FISP

Protocolo: 658377

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0520/2021-CGP/SEAP Belém, 19 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada:

- 0380/2021-CGP/SEAP, de 16/04/2021, publicada no DOE nº 34.556, de 19/04/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5853/2021-CGP/SEAP; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 658323

PORTARIA Nº 0520/2021-CGP/SEAP Belém, 19 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada:

- 0380/2021-CGP/SEAP, de 16/04/2021, publicada no DOE nº 34.556, de 19/04/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5853/2021-CGP/SEAP; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 658326

PORTARIA Nº 0516/2021-CGP/SEAP Belém, 14 de maio de 2021.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ), Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo – membro, para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5754/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 658308

PORTARIA Nº 0517/2021-CGP/SEAP Belém, 19 de maio de 2021.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ), Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5622/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 658319